

COMUNICADO AO MERCADO

REFERENTE À DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (*RATING*) ATRIBUÍDO NO ÂMBITO DA OFERTA PÚBLICA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMISSÃO DA



ARGO ENERGIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta - CVM nº 24120

CNPJ nº 24.624.551/0001-94

Rua Tabapuã, nº 841, 5º andar, conjunto 51, Itaim Bibi, CEP 04.533-013, São Paulo - SP

NO VALOR TOTAL DE:

R\$ 1.700.000.000,00

(um bilhão e setecentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRAEEPDBS009

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRAEEPDBS017

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE: BRAEEPDBS025

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (*RATING*) DA EMISSÃO ATRIBUÍDA PELA MOODY'S LOCAL BR AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO LTDA.: "AAA.br"

**Esta classificação foi realizada em 16 de setembro de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

A **ARGO ENERGIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a CVM, na categoria "B", sob o nº 24120, em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 841, 5º andar, conjunto 51, Itaim Bibi, CEP 04.533-013, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 24.624.551/0001-94, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o Número de Identificação do Registro de Empresas 35300490738 ("Emissora"), em conjunto com o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 12º andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 ("BTG Pactual" ou "Coordenador Líder"), o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Itaú BBA") e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Bloco A, Conjunto 281, Vila Olímpia, CEP 04.543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Santander" e, em conjunto com o Coordenador Líder, e o Itaú BBA, os "Coordenadores"), no âmbito da distribuição pública de 1.700.000 (um milhão e setecentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 3 (três) séries, todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Debêntures" e "Valor Nominal Unitário", respectivamente), da 1ª (primeira) emissão da Emissora, perfazendo o montante total

de R\$ 1.700.000.000,00 (um bilhão e setecentos milhões de reais), na data de emissão, qual seja, 09 de outubro de 2025 (“Data de Emissão”), destinada a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 30” e “Investidores Profissionais”, respectivamente), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “a” e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Oferta”), conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Três Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Argo Energia Empreendimentos e Participações S.A.*” celebrado em 15 de setembro de 2025 entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário” e “Escritura de Emissão”, respectivamente), **COMUNICAM**, a disponibilização do relatório de classificação de risco da Emissão, emitido pela **MOODY’S LOCAL BR AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.101.919/0001-05, que atribuiu, nesta data, o *rating* equivalente a “AAA.br” à Emissão, o qual se encontra disponível no endereço eletrônico: <https://moodyslocal.com.br/reporte/rating-action/moodys-local-brasil-atribui-aaa-br-a-argo-energia-e-a-proposta-da-1a-emissao-de-debentures-perspectiva-estavel/>.

Considerando que a disponibilização do relatório acima mencionado já era esperada nos termos da Escritura de Emissão, não caracteriza prejuízo informacional aos investidores da Oferta e não altera os termos ou condições da Oferta, não há o que se falar em modificação da oferta nem em abertura de prazo para desistência.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com os Coordenadores ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Comunicado ao Mercado Referente à Divulgação do Relatório de Classificação de Risco (Rating) Atribuído no Âmbito da Oferta Pública da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição da Argo Energia Empreendimentos e Participações S.A.*” (“Comunicado ao Mercado”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, PARÁGRAFO 3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, COM OS COORDENADORES, COM A CVM E/OU COM A B3.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DO SUMÁRIO DE DÍVIDA E DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 58, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A data deste Comunicado ao Mercado é 16 de setembro de 2025.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES

